DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.55

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$24.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.210,00**

02 10 03 Fundo Social de Solidariedade - FSS

442	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	15.450,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 01 Direção Municipal de Educação

131	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	2.960,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	
148	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.760,00**

Fontes de Recurso	
02 18	8.760,00

Anulação:

02 10 03 Fundo Social de Solidariedade - FSS

444	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	-15.450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.55

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-15.450,00**

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 15 DE março DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 21 de 23/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº21, de 23 de maio de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 15 de março de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 279	13.392.0181.2080.0000 3.3.90.39.00	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	194.000,00
Ficha: 282	27.812.0181.1195.0000 3.3.90.39.00	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	180.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		374.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 15 DE março DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
Ficha: 296	27.813.0181.2084.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		-374.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-374.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.12

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.617,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.617,19**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

565	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	3.840,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	

02 07 01 Direção Municipal de Educação

566	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	4.996,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 076	PNAE - Ensino Fundamental	
567	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	821,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 077	PNAE - EJA - Ensino de Jovens e Adultos	
568	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	321,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 109	PNAE-AEE-Atendimento Educ. Especializado	
569	12.306.0121.2052.0000	Merenda Escolar	2.947,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 078	PNAP - Pré-Escola	
570	12.306.0121.2053.0000	Merenda Escolar	3.175,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 079	PNAC - Creche	
571	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	2.514,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 080	PNAEM - Ensino Médio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.12

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.840,00**

Fontes de Recurso		
02	18	3.840,00

Superávit Financeiro: **14.777,19**

Fontes de Recurso		
95	11	14.777,19

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$103.653,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.653,91**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

572	10.301.0201.1220.0000	Saúde da Família	1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 20
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 010	TRANSF. ESPECIAIS - CAPITÃO AUGUSTO	

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

573	10.301.0201.1220.0000	Saúde da Família	102.153,91
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 20
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 010	TRANSF. ESPECIAIS - CAPITÃO AUGUSTO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500,00**

Fontes de Recurso	
05 20	1.500,00

Superávit Financeiro: **102.153,91**

Fontes de Recurso	
95 20	102.153,91

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 15 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.13
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº52/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no **concurso público nº 02/2023**, realizado nesta cidade na data de 17 de dezembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo de 30 dias conforme segue:

Cargo: PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	RG. Nº
3º	TAIS CRISTINA XAVIER RODRIGUES SAMPAIO	48291841X

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 18 de março de 2024

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº53/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação no **concurso público nº 02/2023**, realizado nesta cidade na data de 17 de dezembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RG. Nº
3º	ANTONIO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	487797681

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 18 de março de 2024

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal